

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 072/SVMA/2024

CONTRATO Nº 024/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2020/0000943-4

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços 008/SG-COBES/2019

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância nacional (DDD), conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

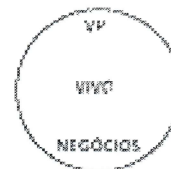
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por **12 (doze) meses**.

VALOR ANUAL REAJUSTADO ESTIMADO: R\$ 3.436,49 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3005.6.669.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO: 54.590/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S./A.**, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, telefone (11)3279-2122 – CEP: 04571-936 - inscrita no **CNPJ nº 02.558.157/000-62**, neste ato por seus representantes legais, a Senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, Gerente Divisão, e o Senhor **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, Gerente de Seção, conforme procuração anexa sob SEI nº 082456006, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho do Senhor Secretário sob SEI nº 102012867, publicado no D.O.C. de 24/04/2024, à página 228, do processo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 024/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes, formalizam o presente instrumento, conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual, **por 12 (doze) meses**, pelo valor anual reajustado estimado de **R\$ 3.436,49** (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
CONTRATANTE



TELFÔNICA BRASIL S./A.
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CONTRATADA



TELFÔNICA BRASIL S./A.
ALEX EDUARDO DE FREITAS
CONTRATADA

